



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2025
PROCESSO DIGITAL 32379-25-PAT-SMS**

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 112/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA** - CNPJ: 45.757.571/0001-03, estabelecida na Rua Virgílio Borges nº 31, Centro – Patos de Minas/MG - CEP: 38.700-066, tel.: (34)3823-2117, email: batutadistribuidora@terra.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sra. MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO, CPF nº XXX.864.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de equipamentos diversos (carrinho beira leito, carrinho para notebook e seladora) para utilização nos diversos setores da secretaria municipal de saúde.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI D	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	73807	CARRINHO PARA NOTEBOOK ESTRUTURA EM AÇO AO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; 4 RODÍZIOS DO TIPO CZ, SENDO, NO MÍNIMO, 2 COM TRAVA DE SEGURANÇA; 1 CESTO PARA ACESSÓRIOS; 1 BANDEJA RETRÁTIL PARA MOUSE; 1 BANDEJA PARA APOIAR A FONTE; BANDEJA PRINCIPAL MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 44 CM X 27 CM; ALTURA DE, NO MÍNIMO, 95CM; COR CLARA, PREFERENCIALMENTE BRANCO OU CINZA; PRESENÇA DE CABO DE SEGURANÇA EM AÇO DE NO MÁXIMO 1M PARA O NOTEBOOK.	20	UN.	A.KLIMPER/ REF: O- 7095 CZ	R\$ 1.749,75	R\$ 34.995,00

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 34.995,00** (trinta e quatro mil novecentos e noventa e cinco reais). Os pagamentos serão realizados no BANCO: SICOOB, AGÊNCIA: 4033, C/C: 24.459-7.



3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretora de Urgência e Emergência Nathália Silva Gomes, pela diretora de Atenção Básica Jéssica Laís de Oliveira Pimenta e pela diretora de Serviços Especializados Vanessa Vieira Caixeta Borges. A gestão será exercida pela Gerente de Suprimentos, Keila Machado Dos Reis Vieira.



8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS
Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas: _____

216-2025 BATUTA pdf

Código do documento eea7212d-17a0-476d-8137-fef483698e6e



Assinaturas



MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO
batutadistribuidora@terra.com.br
Assinou como parte

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
ulisses.simoes@gmail.com
Aprovou



VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
vanessavcborges@gmail.com
Assinou como testemunha

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES



KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA
keilamr3@gmail.com
Assinou como testemunha

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA

Eventos do documento

11 Dec 2025, 08:23:07

Documento eea7212d-17a0-476d-8137-fef483698e6e **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-11T08:23:07-03:00

11 Dec 2025, 08:26:59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **keilamr3@gmail.com** - DATE_ATOM: 2025-12-11T08:26:59-03:00

11 Dec 2025, 08:31:05

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email: saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2025-12-11T08:31:05-03:00

11 Dec 2025, 08:56:43

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES **Assinou como testemunha** - Email: vanessavcborges@gmail.com - IP: 191.55.80.76 (191-055-080-076.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 59760) - [Geolocalização](#):

-18.61261261261261 -46.52334603870322 - Documento de identificação informado: 087.943.696-40 -
DATE_ATOM: 2025-12-11T08:56:43-03:00

11 Dec 2025, 12:37:28

KEILA MACHADO DOS REIS VIEIRA **Assinou como testemunha** (6337c7a5-5296-4413-8fee-b05cccb03bc3) -
Email: keilamr3@gmail.com - IP: 138.0.64.197 (138-0-64-197-cgnat.onnettelecom.com.br porta: 24836) -
Documento de identificação informado: 063.406.066-01 - DATE_ATOM: 2025-12-11T12:37:28-03:00

11 Dec 2025, 12:48:09

MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO **Assinou como parte** - Email: batutadistribuidora@terra.com.br - IP:
191.55.188.77 (191-055-188-077.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 11516) - Documento de identificação
informado: 580.864.986-20 - DATE_ATOM: 2025-12-11T12:48:09-03:00

11 Dec 2025, 14:32:15

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES **Aprovou** (38bef744-4513-46db-a896-48621e646333) - Email:
ulisses.simoess@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 22594) -
Geolocalização: -18.5957815 -46.5126613 - Documento de identificação informado: 067.373.446-31 - DATE_ATOM:
2025-12-11T14:32:15-03:00

11 Dec 2025, 14:47:50

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email:
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta:
36072) - **Geolocalização: -18.5957815 -46.5126613** - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 -
DATE_ATOM: 2025-12-11T14:47:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):21c75e334f165b4c3011cc419caaf46d10434fbd71f2e2abdc41bbdaa69db68e
(SHA512):6494ad90c8cb628d26369095d3c3c5695ca9eb75325eae3ce3cc5b2fdd7ece77705288700d50c5ab9113368192a2c456d74045c0d4c8f0e51a24385d854fae32

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.